CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 69 de 17 de NOVEMBRO de 2021.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação,
RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação da emissão de licença de prévia e de instalação do processo abaixo relacionado:

Único. Processo xxx.xxx - OS 9.164/18
Município de Santana de Parnaíba
Objetivo: Licença Prévia e de Instalação para a Estrada Bela Vista - Tanquinho/Alphaville, já anuído o município pela CETESB

Art. 2º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 446.402 - OS 114.880/21
   Hi-Tech Tintas S.A.
   Rua Paraná, 150 - Chácara do Solar I (Fazendinha)
   Objetivo: Manifestação ambiental quanto à atividade industrial de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas - CNAE 20.71-1-00 (licenciamento ambiental de competência da CETESB)

CONDEMAS

2. Processo 444.851 - OS 89.890/21
   Caçambas Lago Azul Eireli
   Estrada Municipal do Votuparim, 370 - Votuparim
   Objetivo: Manifestação ambiental quanto à atividade industrial de moagem, beneficiamento e trituração de resíduos da construção civil - CNAE 38.39-4/99 (licenciamento ambiental de competência da CETESB)

Art. 3º Manifesta-se de forma FAVORÁVEL à possibilidade de supressão de fragmento florestal, mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, e intervenção na Reserva Biológica Tamboré do processo abaixo relacionado:

Único. Processo xxx.xxx - OS 61.911/21
Futura 11 SPE Empreendimento Ltda.
Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1116 - Tamboré
Objetivo: Intervenção em vegetação e área protegida para implantação de condomínio vertical e horizontal

Art. 4º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação da renovação das licenças de operação, a título precário, dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 358.800 - OS 61.009/15
   Emesco Embalagens Ltda. ME
   Licença 221/2021

2. Processo 343.567 - OS 75.800/14
   Mundial Transmissões Comércio de Peças Automotivas Ltda.
   Licença 222/2021

3. Processo 353.336 - OS 22.806/15
   Pegaçaí Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.
   Licença 223/2021

4. Processo 378.820 - OS 77.472/16
   Easyblind Indústria e Comércio Eireli
   Licença 224/2021

5. Processo 426.985 - OS 122.972/19
   Braslacres Indústria e Comércio de Lacres Ltda. EPP
   Licença 225/2021

CONDEMAS

6. Processo 426.986 - OS 122.700/19
   Plast Bobina Indústria Eireli EPP
   Licença 226/2021

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Novembro de 2021.

Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL